



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.998 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.*

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2024, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO      | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | VALOR          | FR |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|----------------|----|
| 030 – 02.01.06.181.0002.1.016 | 3.1.90.96.02        | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES            | R\$ 21.000,00  | 1  |
| 049 – 02.03.08.242.0004.2.032 | 3.3.50.39.06        | TERMO DE FOMENTO                               | R\$ 20.000,00  | 1  |
| 060 – 02.03.08.244.0004.2.008 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 70.000,00  | 1  |
| 073 – 02.04.10.301.0005.2.013 | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 70.000,00  | 2  |
| 076 – 02.04.10.301.0005.2.013 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 100.000,00 | 5  |
| 079 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.50.39.06        | TERMO DE FOMENTO                               | R\$ 310.000,00 | 1  |
| 081 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 120.000,00 | 1  |
| 084 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 120.000,00 | 1  |
| 606 – 02.04.10.301.0005.2.053 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | R\$ 30.000,00  | 5  |
| 607 – 02.04.10.301.0005.2.053 | 3.3.50.39.06        | TERMO DE FOMENTO                               | R\$ 50.000,00  | 5  |
| 102 – 02.04.10.306.0005.2.023 | 3.3.90.32.00        | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | R\$ 30.000,00  | 1  |
| 108 – 02.04.10.302.0005.2.018 | 3.3.71.70.00        | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | R\$ 109.000,00 | 1  |
| 140 – 02.05.12.361.0006.2.030 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 50.000,00  | 1  |
| 146 – 02.05.12.365.0006.2.029 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 60.000,00  | 1  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, serão cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 16 de abril de 2024.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

**Registrada e Publicada no Departamento de Administração.**

**ANTONIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm.